

GRUPO MULTILASER S.A.
CNPJ/MF 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1
Código CVM 02603-4

FATO RELEVANTE

Aprovação de Programa de Recompra de ações de emissão da Companhia

O **GRUPO MULTILASER S.A.** (“Companhia”, B3: MLAS3) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução 77”), que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”), em conformidade com o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, nos seguintes termos:

Objetivo da Operação e os Efeitos Econômicos Esperados	Os objetivos principais do Programa de Recompra de ações de emissão da Companhia são: (i) buscar a promoção e a geração de valor para os acionistas, por meio de uma estrutura de capital eficiente; e (ii) ser uma alternativa à distribuição da geração de caixa da Companhia, em adição aos proventos que vierem a ser pagos como dividendos e juros sobre o capital próprio. As ações recompradas poderão, a critério da administração, ser posteriormente canceladas, alienadas, mantidas em tesouraria ou entregues a beneficiários de planos de remuneração baseada em ações.
Ações em circulação e em tesouraria	A Companhia possui na presente data (i) 380.668.587 ações ordinárias em circulação; e (ii) 13.107.697 ações ordinárias mantidas em tesouraria.
Máximo de ações que podem ser recompradas dentro do período	Até 12.269.939 ações ordinárias de emissão da Companhia poderão ser objeto de recompra no âmbito do Programa de Recompra, representando, nesta data, 3,22% do total de ações em circulação da Companhia e de 1,50% do total de ações de emissão da Companhia.
Preço e modo de aquisição	As aquisições de ações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os termos e condições previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.
Prazo para a liquidação das operações	Até 18 meses, conforme previsto no art. 7º da Resolução 77, iniciando-se em 22 de junho de 2026 e encerrando-se, portanto, em 21 de dezembro de 2027, já considerando o prazo de liquidação aplicável a operações em bolsa.
Corretora utilizada	As operações de aquisição serão realizadas no pregão da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, com a intermediação da BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.815.158/0001-22, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, Parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP.
Recursos disponíveis	A recompra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis na conta de reserva de lucros, com exceção das reservas especificadas no art. 8º, § 1º, da Resolução 77. Dessa forma, excetuadas as reservas legal e de incentivos fiscais, o saldo da reserva de lucros, conforme as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia de 31 de março de 2026, é de R\$ 97.765.261,79, para fins do Programa de Recompra.

Em conformidade com o disposto no item 7.14 do Ofício Circular/Anual-2026 – CVM/SEP, as informações referentes ao Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, especificando as condições do Programa de Recompra, encontram-se disponíveis na forma do anexo à ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de junho de 2026 e divulgada em 23 de junho de 2026, no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.multilaser.com/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo/SP, 23 de junho de 2026.

Eduardo Belelas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

GRUPO MULTILASER S.A.
CNPJ/MF 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1
CVM Code 02603-4

MATERIAL FACT

Approval of the Company's Share Buyback Program

GRUPO MULTILASER S.A. ("Company", B3: MLAS3) hereby informs its shareholders and the market in general, in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, in CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, and in CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 ("Resolution 77"), that the Company's Board of Directors approved, at a meeting held on this date, a buyback program for shares issued by the Company ("Share Buyback Program"), in accordance with the provisions of applicable legislation and regulations, under the following terms:

Objective of the Transaction and Expected Economic Effects	The main objectives of the Share Buyback Program for shares issued by the Company are: (i) to seek the promotion and generation of value for shareholders through an efficient capital structure; and (ii) to be an alternative to the distribution of the Company's cash generation, in addition to the proceeds that may be paid as dividends and interest on equity. The repurchased shares may, at management's discretion, be subsequently canceled, alienated, held in treasury, or delivered to beneficiaries of share-based compensation plans.
Outstanding shares and shares held in treasury	The Company holds as of this date (i) 380,668,587 outstanding common shares; and (ii) 13,107,697 common shares held in treasury.
Maximum number of shares that can be repurchased within the period	Up to 12,269,939 common shares issued by the Company may be subject to repurchase within the scope of the Share Buyback Program, representing, on this date, 3.22% of the total outstanding shares of the Company and 1.50% of the total shares issued by the Company.
Price and method of acquisition	The acquisitions of shares will be carried out at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market price, and it is up to the Company's management to decide the timing and quantity of shares to be acquired, whether in a single transaction or a series of transactions, respecting the terms and conditions provided for in applicable legislation and regulations.
Period for the settlement of transactions	Up to 18 months, as provided for in art. 7 of Resolution 77, starting on June 22, 2026, and ending, therefore, on December 21, 2027, already considering the settlement period applicable to stock exchange transactions.
Brokerage firm used	The acquisition transactions will be carried out on the B3 – Brasil, Bolsa, Balcão trading floor, with the intermediation of BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., enrolled with the CNPJ/ME under No. 43.815.158/0001-22, headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3,477, 14th floor, Part, Itaim Bibi, São Paulo/SP.
Available funds	The share repurchase will be carried out through the use of funds available in the profit reserve account, with the exception of the reserves specified in art. 8, paragraph 1, of Resolution 77. Thus, excluding the legal and tax incentive reserves, the balance of the profit reserve, according to the Company's Quarterly Financial Information as of March 31, 2026, is R\$ 97,765,261.79, for the purposes of the Share Buyback Program.

In accordance with the provisions of item 7.14 of Circular/Annual Letter-2026 – CVM/SEP, the information referring to Annex G of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, specifying the conditions of the Share Buyback Program, is available in the form of an annex to the minutes of the Board of Directors' meeting held on June 22, 2026, and disclosed on June 23, 2026, on the Company's investor relations website (<https://ri.multilaser.com/>), as well as on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (<https://www.cvm.gov.br>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo/SP, June 23, 2026.

Eduardo Belelas
CFO and Investor Relations Officer